



Ministério da
Fazenda



Ministério da Fazenda

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 5ª RF – SRRF05

Divisão de Programação e Logística – Dipol

Seção de Contratos – Sacon

Processo Administrativo nº 10507.720.399/2021-34

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 5ª RF – SRRF05 E A SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal – SRRF05, com sede na Av. Luís Viana Filho, Paralela, nº 3329, na cidade de Salvador/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0090-17, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Valdir Lemos Couto, nomeado pela Portaria nº 2.540, de 25 de abril de 2011, publicada no *DOU* de 26 de abril de 2011, portador da Matrícula Funcional nº 13496, doravante denominado CONTRATANTE, e a Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Rua Alameda Ásia nº 201, 2º andar, Conjuntos 1 e 2, Polo empresarial, Tamboré, CEP 06543-312, na cidade de Santana do Parnaíba/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Fernando José Coutinho Martins, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10507.720.399/2021-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2026 até 1º/06/2027, respeitada a vigência máxima permitida, encerrando-se definitivamente o contrato nesta data, na forma do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 17.792,42 (dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 213.509,04 (duzentos e treze mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, pendentes de

solicitação, no interregno mínimo de um ano, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, através de apostilamento, observando-se a variação acumulada do índice IPCA/IBGE no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 170078;
- II) Fonte de recursos: 1032000000;
- III) Programa de trabalho: 171552;
- IV) Elemento de despesa: 339040;
- V) Plano interno: OUTRCUSTEIO;
- VI) Nota de empenho: 2026NE000014;

3.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato Original mencionado neste termo, não possui cláusula de obrigatoriedade de prestação de garantia, permanecendo o presente aditivo sem essa exigência.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/06/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Salvador, 12 maio de 2026.

Assinado digitalmente

Valdir Lemos Couto

Representante legal do CONTRATANTE



Fernando José Coutinho Martins (21 de maio de 2026 18:00:13 ADT)

Assinado digitalmente

Fernando José Coutinho Martins

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS



Felipe Bezerra Santos (21 de maio de 2026 18:13:19 ADT)

Assinado digitalmente

Felipe Bezerra Santos

Assinado digitalmente

Antônio de Jesus Nascimento

SimpresS_SRRF05_1º Aditivo

Relatório de auditoria final

2026-05-21

Criado em:	2026-05-21
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpresS.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAYOGHlwagniC42w_ns6NUFy2SBXtXMulu

Histórico de "SimpresS_SRRF05_1º Aditivo"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpresS.com.br)
2026-05-21 - 20:49:23 GMT- Endereço IP: 200.204.65.138
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpresS.com.br para assinatura
2026-05-21 - 20:49:47 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpresS.com.br
2026-05-21 - 20:59:40 GMT- Endereço IP: 201.91.253.22
-  O signatário fjmartins@simpresS.com.br inseriu o nome Fernando José Coutinho Martins ao assinar
2026-05-21 - 21:00:11 GMT- Endereço IP: 201.91.253.22
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando José Coutinho Martins (fjmartins@simpresS.com.br)
Data da assinatura: 2026-05-21 - 21:00:13 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.91.253.22 - Aparência da assinatura selecionada: DESENHAR
-  Documento enviado por email para Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpresS.com.br) para assinatura
2026-05-21 - 21:00:15 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpresS.com.br)
Data da assinatura: 2026-05-21 - 21:13:19 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.204.65.138 - Aparência da assinatura selecionada: DESENHAR
-  Contrato finalizado.
2026-05-21 - 21:13:19 GMT



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 25/05/2026 16:09:21 por Valdir Lemos Couto.

Documento assinado digitalmente em 22/05/2026 07:58:14 por ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO

Documento assinado digitalmente em 25/05/2026 16:09:21 por VALDIR LEMOS COUTO

Esta cópia / impressão foi realizada por ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO em 25/05/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0526.16181.73K5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
04D28A4886999607A91FE6F22A0DEB3AAFC5FCB650CA947D1F797222AA530581